



DECRETO Nº 019/2003

Declara de utilidade pública a “**Casa de Recuperação e Crescimento Espiritual Restauração**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0799/2003, pela “**Casa de Recuperação e Crescimento Espiritual Restauração**”, com sede na cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de fl. 34, emitido pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, afirmando que a entidade preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.586/91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**Casa de Recuperação e Crescimento Espiritual Restauração**”, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, constituída em 05 de março de 2001, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.409.180/0001-10.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 27 de fevereiro de 2003.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



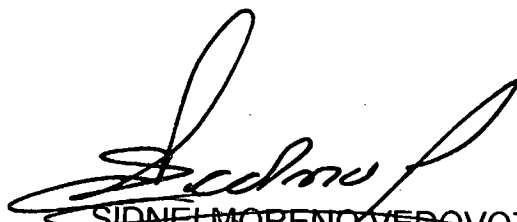


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 019/2003.


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


ANA LAURA DE CARVALHO ROSA
Secretária do Bem-Estar Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA... Nº...
UMUARAMA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
RUA... Nº...
UMUARAMA - PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08 / 3 / 20 03
DE Nº 8423
UMUARAMA, 10 / 3 / 20 03
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Decreto N.º 296 L.P.
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS